

## **Princípio da Proporcionalidade: alternativa para efetivar o uso do princípio na aplicação do Direito Penal**

### **Autor(res)**

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

Laura Victoria Veras De Castro

Andreza Lima De Santana

Daniele Cunha Da Silva

Antonio Lideomar Almeida Pires

Rafael Silva Do Nascimento

### **Categoria do Trabalho**

1

### **Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### **Introdução**

É notável a importância do princípio da proporcionalidade no Estado Constitucional de Direito, diretamente ligado ao cumprimento do exercício legislativo de construção do direito penal. Desta forma, presume-se a legitimidade da interferência do Estado na liberdade do cidadão quando a mesma é em virtude da proteção de valores primordiais, tal qual a própria liberdade, levando em consideração também o princípio da legalidade garantindo a correspondência entre o desvalor atribuído pela sociedade em relação a conduta, portanto, o princípio da proporcionalidade desempenha um papel que limita a atuação legislativa e ressalva a garantia que representa a todo o grupo social.

Em que se pese tal princípio não constar explicitamente na legislação, ele é assegurado indiretamente na Constituição brasileira de 1988, bem como pode ser apreendido a partir de disposições como a garantia da liberdade, justiça, igualdade, dignidade da pessoa humana, proibição de penas cruéis, entre outras.

### **Objetivo**

Com este estudo busca-se discorrer a respeito das competências do princípio da proporcionalidade, bem como sua relevância para a aplicação do direito penal. Também objetiva-se levantar discussões a respeito desse princípio e sua interpretação no direito brasileiro.

### **Material e Métodos**

O princípio da proporcionalidade divide-se em três princípios: o princípio da necessidade, da idoneidade e da proporcionalidade. O princípio da necessidade declara que o direito penal só será utilizado quando outros ramos do ordenamento se mostrarem insuficientes em oferecer proteção ao bem jurídico, ou também quando existe a exigência de que o bem tutelado tenha valor constitucional e o dano infligido a ele constitua ameaça efetiva à sua existência. No princípio da idoneidade, o mecanismo penal torna-se necessário para assegurar o bem jurídico, assim a utilização do direito penal não deve subsistir quando a pena acarretar efeitos indesejados. O princípio da

proporcionalidade impõe o equilíbrio entre medida da pena e o desvalor atribuído à conduta incriminada, como foi citado anteriormente. Mesmo que o objetivo deste princípio seja indicar o que as normas penais devem apresentar, somente há essa consideração diante de valorações legislativas, a cargo de quem é competente para tal.

### Resultados e Discussão

Por conta disso, e pela quantidade de possibilidades legislativas para que a lei seja considerada proporcional, o controle jurisdicional tomando como base o princípio da proporcionalidade torna-se difícil de ser realizado. Justifica-se portanto o posicionamento de tribunais estrangeiros no sentido de se retraírem frente a questões relativas ao juízo de proporcionalidade no direito penal, porém mantendo-se firme nos casos em que são necessárias censuras nas leis manifestamente desproporcionais, o que poderia ser usado como alternativa mediante situações complexas dentro do ordenamento jurídico brasileiro, garantindo a eficácia da função principal dos princípios que regem o Direito, em especial o trabalhado no estudo acima, a aplicação da norma penal incriminadora visando a concretização da justiça, dando a cada um o que lhe é devido.

### Conclusão

Diante dos fatos apontados, conclui-se que a partir de métodos observados em tribunais estrangeiros e de situações averiguadas dentro dos tribunais brasileiros, torna-se necessário alternativas que visem a eficácia da aplicação das penas, tomando como base uma visão mais humanizada da pena, sendo viabilizada por princípios como o da proporcionalidade.

### Referências

- CORREIA, Belize Câmara ; FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. O princípio da proporcionalidade no direito penal: a possibilidade do controle de constitucionalidade das normas penais incriminadoras à luz da proporcionalidade no direito brasileiro. 2004. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.
- GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. O princípio da proporcionalidade no direito penal. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Acesso em: 30 mar. 2023.
- OLIVEIRA, Daniela Fernandes de. O princípio da proporcionalidade no direito penal brasileiro: controle de legitimidade e limitação da intervenção estatal excessiva. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013. DOI <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2013.64>